



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 213/2020</b>
<b>PROTOCOLO</b>	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em: 02 / 06 / 2020	
 1366	
Responsável / Matrícula	

Dispõe sobre a aprovação do parecer de n.01/2020 da Comissão de normas que aprova a readequação dos projetos da AJL: Estação Cultural e Guardas Ambientais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 137/2010, do CONANDA, considerando as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Resoluções de n.ºs 162/2019, 163/2019, 190/2019 e 191/2019 deste conselho;

CONSIDERANDO o Parecer de n.01/2020 da Comissão de normas e documentos deste conselho;

Em reunião ordinária de 28 de maio de 2020, ata de n.º 242/2020;

RESOLVE:

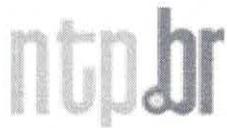
Art. 1º - **Aprovar** as readequações dos projetos: Estação Cultural e Guardas Ambientais, apresentados pela Associação Jorge Lacerda, onde se observa alterações quanto ao modo de trabalho para meio virtual, com a implantação de aulas virtuais enquanto perdurar a situação de isolamento devido a COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único. Segue em anexo o Parecer de n.º 01/2020 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA.

Capivari de Baixo, 28 de maio de 2020.

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 01/06/2020 às 12:52:33 (GMT -3:00)

resolução 213.pdf

 ID única do documento: #a56d63ae-a619-411b-b9f4-af92a1550e57

Hash do documento original (SHA256): c9d12e526e0e63f0e85e90c10174718eecd11536ded7b3dcdcb5239de45fbc18

Este Log é exclusivo ao documento número #a56d63ae-a619-411b-b9f4-af92a1550e57 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

---

## Assinaturas (1)

- ✓ **Andre Pinto Dalcarobo (Participante)**  
Assinou em 01/06/2020 às 12:53:24 (GMT -3:00)

---

## Histórico completo

Data e hora	Evento
01/06/2020 às 12:52:34 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo solicitou as assinaturas.
01/06/2020 às 12:53:24 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo E-mail andredalcarobo@gmail.com, IP: 189.4.73.60 assinou.



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**PARECER Nº 01/2020/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA**

**REFERENTE À ANÁLISE DOS PROJETOS: GUARDAS AMBIENTAIS E AMPLIAR PARA ATENDER MAIS E MELHOR.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 8h30min, através de videoconferência, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros, conforme ata de nº 041/2020 desta Comissão e que nesta reunião foram analisadas as readequações dos projetos: Guardas ambientais, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e Estação Cultural, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), os quais foi solicitada a utilização de recursos do FIA, conforme resolução de nº 114/2018/CMDCA, considerando as resoluções de n.º162/2019 e 163/2019, 190/2019 e 191/2019 deste conselho.

Diante da análise, a comissão deliberou pelo **parecer favorável à aprovação das readequações dos referidos projetos, onde observa-se alterações quanto ao modo de trabalho para meio virtual, com a implantação aulas virtuais.** Na ocasião da prestação de contas a entidade deverá relacionar e comprovar com documentos todos os gastos conforme disposto nas readequações dos projetos. Segue o parecer para deliberação em plenária.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 26 de maio de 2020.

Nome	Entidade	Assinatura
1 André Pinto Dalcarobo	APP	Assinado digitalmente
2 Vitor Cesar Paris	Secretaria de Obras	Assinado digitalmente



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 01/06/2020 às 13:23:44 (GMT -3:00)

parecer normas-01.pdf

 ID única do documento: #a127febe-ebe6-4d60-ab9e-211c7335e7c5

Hash do documento original (SHA256): 493a459ef1165e23d20ade09254f23ea85b0056463270e4af388c37d5b5604a8

Este Log é exclusivo ao documento número #a127febe-ebe6-4d60-ab9e-211c7335e7c5 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (2)

- ✓ **Vitor Cesar Paris (Participante)**  
Assinou em 01/06/2020 às 15:09:09 (GMT -3:00)
- ✓ **Andre Pinto Dalcarobo (Participante)**  
Assinou em 01/06/2020 às 13:24:41 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
01/06/2020 às 13:23:44 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo solicitou as assinaturas.
01/06/2020 às 13:24:41 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo E-mail andredalcarobo@gmail.com, IP: 189.4.73.60 assinou.
01/06/2020 às 15:09:09 (GMT -3:00)	Vitor Cesar Paris E-mail vitorcesarparis10@gmail.com, IP: 138.204.123.20 assinou.